

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**RECURSO ESTADUAL
NOVEMBRO DE 2024**

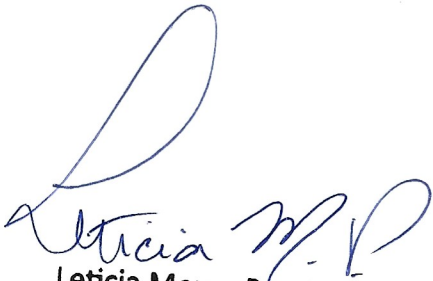

LAR RAI DE LUZ

ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis
BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42830-2 - NOVEMBRO/2024 - RECURSO ESTADUAL

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	REFERENTE
01/11/2024	Pagamento de Boleto		R\$ 518,47	GENEROS ALIMENTÍCIOS (Nota Fiscal de Out/24)
01/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 518,47		CONTA APLICAÇÃO
05/11/2024	Transferência Recebida	R\$ 8.000,00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL - 05/12 PARCELA
05/11/2024	BB Rende Fácil		R\$ 8.000,00	CONTA APLICAÇÃO
08/11/2024	Pagamento de Boleto		R\$ 2.104,66	PAGAMENTO RH - COORDENADORA
08/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 2.140,66		CONTA APLICAÇÃO
12/11/2024	Pagamento de Boleto		R\$ 888,20	GENEROS ALIMENTÍCIOS
12/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 888,20		CONTA APLICAÇÃO
14/11/2024	Pix - Enviado		R\$ 3.300,00	PAGAMENTO ALUGUEL
14/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 3.300,00		CONTA APLICAÇÃO
18/11/2024	Tarifa Pix Enviado		R\$ 10,00	TARIFA BANCÁRIA
18/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 10,00		CONTA APLICAÇÃO
26/11/2024	Pagamento de Boleto		R\$ 267,75	GENEROS ALIMENTÍCIOS
26/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 267,75		CONTA APLICAÇÃO
27/11/2024	Pix - Recebido	R\$ 20,01		REEMBOLSO TARIFA BANCÁRIA
27/11/2024	BB Rende Fácil		R\$ 20,01	CONTA APLICAÇÃO
29/11/2024	Pagamento de Boleto		R\$ 738,64	GENEROS ALIMENTÍCIOS
29/11/2024	BB Rende Fácil	R\$ 738,64		CONTA APLICAÇÃO

Elaborado pela coordenação


 Leticia Moura Pereira
 Coordenadora do SAICA
 RG: 50.461.502-6



Extrato de conta corrente

G3332711048156871
27/01/2025 11:10:16

Cliente - Conta atual

Agência 4386-9
Conta corrente 42830-2ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	110.101	518,47 D	
01/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	518,47 C	0,00 C
05/11/2024		4386	99015	870 Transferência recebida 05/11 15:47 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	554.386.000.015.531	8.000,00 C	
05/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	8.000,00 D	0,00 C
08/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L	110.801	2.104,66 D	
08/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	2.104,66 C	0,00 C
12/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA	111.201	888,20 D	
12/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	888,20 C	0,00 C
14/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 14/11 13:43 25 348 815 Geovani Casamas	111.401	3.300,00 D	
14/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	3.300,00 C	0,00 C
18/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 14/11/2024	833.231.200.343.478	10,00 D	
18/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	10,00 C	0,00 C
26/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	112.601	267,75 D	
26/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	267,75 C	0,00 C
27/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 27/11 15:05 68003193000178 ACAO SOCIAL	271.505.429.516.452	20,01 C	
27/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	20,01 D	0,00 C
29/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	112.901	738,64 D	
29/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	738,64 C	0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG214219 ITALIA FRANCA DE GODOY.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**BB RENDE FÁCIL****Dados do Cliente****Agência**
4386-9**Conta**
42830-2**Cliente**
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ASSFA**CNPJ**
68.003.193/0001-78**Resumo do mês - Novembro/2024**

Saldo bruto em 31/10/2024	R\$ 7.818,99
Aplicações no mês:	R\$ 8.020,01
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.827,72
IR sobre resgates no mês:	R\$ 1,89
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,10
Rendimentos no mês:	R\$ 8,24
Saldo bruto em 29/11/2024 :	R\$ 8.017,53

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2024	Saldo Anterior	R\$ 7.813,25	R\$ 5,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/11/2024	Resgate	R\$ 518,10	R\$ 0,47	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 518,47
05/11/2024	Aplicação	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
08/11/2024	Resgate	R\$ 2.102,82	R\$ 2,37	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 2.104,66
12/11/2024	Resgate	R\$ 887,37	R\$ 1,07	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 888,20
14/11/2024	Resgate	R\$ 2.864,63	R\$ 3,71	R\$ 0,83	R\$ 0,00	R\$ 2.867,51
14/11/2024	Resgate	R\$ 432,39	R\$ 0,21	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 432,49
18/11/2024	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
26/11/2024	Resgate	R\$ 267,61	R\$ 0,19	R\$ 0,04	R\$ 0,01	R\$ 267,75
27/11/2024	Aplicação	R\$ 20,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,01
29/11/2024	Resgate	R\$ 711,82	R\$ 0,61	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 712,30
29/11/2024	Resgate	R\$ 18,51	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,52
29/11/2024	Resgate	R\$ 7,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,82
29/11/2024	Saldo Final	R\$ 8.012,19	R\$ 5,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.012.535
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1093 2097 6504 8586 5510 1000 0125 5111 7521 7542

Consulta de autenticidade no portal Nacional de
www.nfe.fazenda.gov.br/consultar/nfe/autenticar
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242469842028 31/10/2024 18:19:25

93.209.765/0483-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CNPJ

13230-400

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

18:21:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
91,98	16,55	0,00	0,00	518,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				518,47

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
Sem Ocorrência

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

75

ESPECIE

1-DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,102

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

32,879

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T. UN.C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST	RETOB. B. ICMSS ST
AR068854	RF.BATATA PRE FRITA MC CAIN UND 1 X 1 2KG Valor Aprox. Tributos:	20041000	000	5102	UND	1,000	25,90000	25,90	25,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR058291	RF.BROCOLIS GRANO CONG. UND 1 X 1 2KG Valor Aprox. Tributos:	07108000	040	5102	UND	1,000	20,00000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR086485	RF.SELETA JARDINEIRA MR.VEGGY CONG. TBO 1 X 1 1,02KG Valor Aprox. Tributos:	07109000	040	5102	TBO	3,000	10,90000	32,70	32,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR066494	RF.COUBE FLOR NUTRIZ CONG. PCT 1 X 1 1,02KG Valor Aprox. Tributos:	07108000	040	5102	PCT	2,000	10,00000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030245	RF.POLPA NORTE MANGA CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos:	20099900	060	5405	UND	15,000	1,99000	29,85	29,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR074410	RF.MGO C/AMORA FRUTA ORIG FOOD CONG PCT 1 X 1 1,02KG Valor Aprox. Tributos:	08112000	040	5102	PCT	1,000	28,00000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR084692	RF.ALHO INTEIRO GRANO UND 1 X 1 1,100KG Valor Aprox. Tributos:	07108000	020	5102	UND	2,000	19,90000	39,80	39,80	15,47	2,80	0,00	18,00	0,00	0,00
AR092021	RF.PIZZA PERDIGAO FGO C/BACON REQ UND 1 X 1 460G Valor Aprox. Tributos:	19059090	060	5405	UND	3,000	13,60000	40,80	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR044184	RF.HAMBURGUER BOV.FRIBOI CXA 1 X 1 36X56G Valor Aprox. Tributos:	16025000	060	5405	CXA	1,000	31,00000	31,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR037028	RF.SALSICHA SEARA CONGELADA PCT 1 X 1 5KG Valor Aprox. Tributos:	16010000	060	5405	PCT	1,000	14,00000	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR078761	RF.MINI CHICKEN PERDIGAO QUEIJO UND 1 X 1 3KG Valor Aprox. Tributos:	16023230	060	5405	UND	1,000	24,00000	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass: *atencia*

RESERVADO AO FISCO

nil soc

7



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.012.535
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1093 2097 6504 8586 5510 1000 0125 3511 7521 7542

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242469842028 31/10/2024 18:19:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T. UN.C	QTD. TRIB/ QTE. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	RE. ICMS RE. ICMS ST	ICMS UN. COM	ICMS ST UN. COM	ICMS ST RET. ANT	ALIQ. UN. COM	ALIQ. UN. ST
AR087926	AMIDO DE MILHO APTI UND 1 X 1 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,35	11081200	000	5102	UND	3,000	2,49000	7,47	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR032510	CHA MATTE LEAO CXT CXT 1 X 1 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 4,71	09030090	060	5405	CXT	3,000	4,99000	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR072520	CHA.DR.OETKER ERVA DOCE UND 1 X 1 30G Valor Aprox. Tributos: R\$ 5,45	09096290	500	5102	UND	2,000	8,99000	17,98	17,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR072517	CHA DR.OETKER CAMOMILA UND 1 X 1 15G Valor Aprox. Tributos: R\$ 4,71	12119090	560	5405	UND	2,000	7,49000	14,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR091417	BISC.ATREVIDOS WAFER CHOCOLATE BCO. UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,55	19053200	060	5405	UND	1,000	1,75000	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR084684	CANJICA KICALDO BRANCA PCT 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 7,91	11042300	000	5102	PCT	4,000	8,04000	32,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030249	RF.POLPA NORTE ABACAXI CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,15	20082090	060	5405	UND	20,000	2,09000	41,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR036586	RF.POLPA NORTE COCO CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos: R\$ 7,05	20089900	060	5405	UND	2,000	2,40000	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo Colaboração 001/21
Ass: Letícia
Responsável SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
743 NR.PEDIDO:7251-1 PRAZO: 14 / VCT:14/11/24 PEDIDO CLIENTE :
-BOLETO-HORA: 18:18
2418-CAMILA MIRANDA SOARE
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 165,41 (31,90%) Fonte:IBPT
VLR TOT FATURA: 518,47

RESPONSÁVEL SAICA

RESERVADO AO FISCO

nirose



Banco Itaú SA

341-7



Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 14/11/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 31/10/2024	Número do Documento 258210	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00256836-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 518,47	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 1,46. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 12535 MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP
Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 25683.692930 85604.100009 9 99000000051847

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 14/11/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 31/10/2024	Número do Documento 258210	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00256836-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 518,47	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 1,46. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 12535 MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP
Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



05/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 09:41:14
438604386 0001

9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

=====

34191090082568369293085604100009999000000051847

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 110.101

DATA DE VENCIMENTO 14/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 01/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 518,47

VALOR COBRADO 518,47

=====

NR.AUTENTICACAO 4.506.C8D.F72.3FB.3AA

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 004/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Novembro/2024

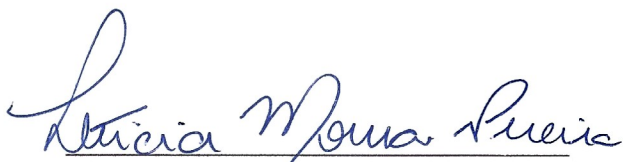
A Nota Fiscal nº 012.535 referente a Genero Alimentício, do supermercado Atacadão, foi emitida em 31/10/2024 com a compra de alimentos do saldo do recurso de Outubro. Porém, a compra foi feita às 18:21, ao chegar no escritório para efetuar o pagamento, o boleto ainda não estava registrado e não foi possível efetuar o pagamento em Outubro. Por esse motivo que a nota foi paga dia 01/11, mas o valor se refere ao saldo de Outubro conforme demonstrado na planilha de fechamento do mês:

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	SALDO	CONCLUSÃO
RH	R\$ 2.104,66	04/out	R\$ 2.104,66					R\$ 0,00	
IMÓVEL	R\$ 4.000,00	09/out	R\$ 3.300,00					R\$ 700,00	
ALIMENTOS	R\$ 1.895,34	24/out	R\$ 1.375,77	01/nov	518,47			R\$ 1,10	

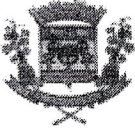
A partir do ocorrido, dentro do possível da rotina do serviço de acolhimento, colocamos as compras de mercado daqui pra frente, antes do dia 30, para que não se repita.

Sem mais a considerar.

24 de Janeiro de 2025.


Responsável SAICA

Leticia Moura Pereira
Coordenadora do SAICA
RG: 50.461.502-6

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 52 DATA/HORA DA EMISSÃO 08/11/2024 16:46:31 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HEALOSVJBT		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 41.862.215/0001-07 Inscrição Municipal: 50703 Nome/Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Endereço: EST AKSEL ERNITS, 4401 - FAZENDA MARAJOARA - CEP: 13.323-306 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 7314-8843				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Coordenação prestados por LETICIA MOURA PEREIRA - CPF: 386.186.908-05 Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 Dados Bancários: Banco Sicredi - Ag: 0738 / Conta: 04070-5 Chave PIX: aa4826cc-1da6-4a2e-b58e-1ba3512e9bc6 Ref. Contrato de Prestação de Serviço anexo. Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista Termo de Colaboração nº001/21 Relatório de Atividades anexo. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA CNPJ: 68.003.193/0001-78 Ref. Termo <u>Colaboração 001/21</u> Ass: <u>Leticia</u> Responsável SAICA				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.104,66				
CÓDIGO DO SERVIÇO 1701 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS				
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.104,66	ALÍQUOTA (%) 2,00	VALOR DO ISS (R\$) 42,09 P	
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico				
				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Certidão nº: 60771261/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:39:40

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.215/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.862.215/0001-07
Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: EST AKSEL ERNITS 4401 COND C DE CAMPO VERDE / FAZENDA MARAJOARA / CAMPO LIMPO PAULISTA / SP / 13233-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110203225625420708

Informação obtida em 05/11/2024 16:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090174720-17

Data e hora da emissão 04/09/2024 16:31:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

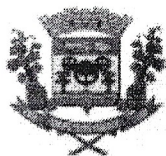
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:36 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E0F.4329.B17F.8A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista 16
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO N° 12309/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:EST AKSEL ERNITS ,4401

Bairro:FAZENDA MARAJOARA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 50703 , e que consta pertencer à LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista,08 de Novembro de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 277571691277571

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Leticia Moura Pereira

CPF: 386.186.908-05 CNPJ: 41.862.215/0001-07

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Segue relatório referente aos serviços prestados no mês de Outubro, no exercício da função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento:

- Participação e Acompanhamento de Estudo de Caso com a rede;
- Participação em Audiências determinadas pelo Judiciário;
- Acompanhamento da elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe;
- Elaboração do Relatório de Atividades;
- Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros.
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Compras e Abastecimento da casa;
- Reuniões na Prefeitura;
- Atendimento de demandas espontâneas dos acolhidos;
- Programação de Passeios;
- Cotações e Orçamentos para capacitação de Funcionários;

Leticia Moura Pereira
Coordenadora do SAICA
RG: 50.461.302-6

Leticia Moura Pereira

INFORMATIVO

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21Ass: Sticia
Responsável SAICA 748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						08/11/2024	
Beneficiário						Agência / Código do Beneficiário	
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L - CNPJ: 41.862.215/0001-07						0738.30.04070	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
08/11/2024	Out.A	DMI	N	08/11/2024	24/100016-6		
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Documento			
REAL				R\$ 2.104,66			
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+*) Mora / Multa	
						(+*) Outros acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO
CAMPO LIMPO PAULISTA SP - 13230-900

Beneficiário Final

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo

 748-X

74891.12412 00016.607384 30040.701069 4 98940000210466

Local de pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA						08/11/2024	
Beneficiário						Agência / Código do Beneficiário	
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L - CNPJ: 41.862.215/0001-07						0738.30.04070	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
08/11/2024	Out.A	DMI	N	08/11/2024	24/100016-6		
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor Documento			
REAL				R\$ 2.104,66			
Instruções						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras deduções	
						(+*) Mora / Multa	
						(+*) Outros acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO
CAMPO LIMPO PAULISTA SP - 13230-900

Beneficiário Final

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:46:03
438604386 0001

19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891124120001660738430040701069498940000210466

BENEFICIARIO:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

NOME FANTASIA:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	110.801
---------------	---------

DATA DE VENCIMENTO	08/11/2024
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	08/11/2024
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	2.104,66
--------------------	----------

VALOR COBRADO	2.104,66
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	3.8D8.550.996.F7E.056
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.215/0001-07, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Chácaras de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, neste ato representada pela sócia administradora **LETICIA MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 386.186.908-05, e da cédula de identidade RG nº 50.461.502-6, SSP/SP, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Casa de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, doravante denominada **"CONTRATADA"**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Coordenadora;
- a. Gestão da Organização;
- b. Coordenação administrativa e Logística;
- c. Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d. Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar;
- e. Promover reuniões periódicas e extraordinárias com a Equipe Técnica da Organização e demais funcionários;
- f. Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;



+55 11 94592-5886



marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



g. Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo, juntamente com o Assistente Administrativo e cozinheiras;

h. Zelar pela manutenção de um bom clima de relações interpessoais dentro da instituição entre todos os membros da equipe, as crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis;

f. Manter o quadro de funcionários devidamente preenchido e estabelecer os horários de trabalho, férias, e demais providências necessárias;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I** - Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- II** - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
- III** - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
- IV** - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
- V** - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
- VI** - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.



II - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;

III - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições



legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Letícia Moura Pereira

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
LETICIA MOURA PEREIRA

Itália Franca de Godoy

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

25

RECEBEMOS DE COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA (50.974.732/0007-46) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO - EMISSÃO: 08/11/2024 15:32:06 VALOR TOTAL: 888,20 END. DESTINATARIO: RUA BORBA GATO Nº 60, BAIRRO: VILA THOMAZINA CEP: 13230-400		NF-e
MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA UF: SP		Nº 25.680
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SERIE 1
	ACAO SOCIAL SAO FRANC.ASS.ASSF	

 COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,, Nº 2395,, JARDIM PROMECA, VARZEA PAULISTA/SP, Fone: (11)31091440, CEP: 13223-025	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 25.680 SERIE 1 Fl 1 / 1 Via 1	 CHAVE DE ACESSO 3524.1150.9747.3200.0746.5500.1000.0256.8018.5402.7760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO NOTA FISCAL VENDA CONJUGADA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242546997889 08/11/2024 15:32:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 712141960114	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 50.974.732/0007-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME - RAZÃO SOCIAL ACAO SOCIAL SAO FRANC.ASS.ASSF		CNPJ/CPF 68.003.193/0001-78	DATA EMISSÃO 08/11/2024
ENDEREÇO RUA BORBA GATO Nº 60,		BAIRRO/DISTRITO VILA THOMAZINA		CEP 13230-400	DATA DE ENTRADA SAIDA 08/11/2024
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA	FONE/FAX (11)40388717	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAIDA 16:02:06	

FATURA
000025680 Venc.to: 15/11/2024 Valor: 888,20

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 339,20	VALOR DO ICMS 41,30	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 888,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 888,20				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 30,00	ESPÉCIE DIVERSOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS PRODUTOS SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH / CEST	EAN	CST	CFOP	UNID.	QTDE	UNITARIO	V. TOTAL	% DES	BC ICMS / BC ST	V. ICMS / VL ST	V. IPI
163392	FRALDINHA VACUO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 11,09	02013000 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	1,7140	39,988	68,54	0	25,70	3,08	0,00
250546	ACEM MOIDO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 18,22	02013000 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	3,2260	34,892	112,56	0	42,21	5,07	0,00
720461	ACEM PORCIONADO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 18,63	02013000 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	3,2980	34,888	115,06	0	43,15	5,18	0,00
720500	COXAO DURO PORCIONADO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 21,22	02013000 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	2,8500	45,989	131,07	0	49,15	5,90	0,00
720585	MUSCULO PORCIONADO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 18,88	02013000 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	3,1540	36,988	116,66	0	43,75	5,25	0,00
720593	PALETA BOVINA PORCIONADO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 22,65	02012010 / 1708400	SEM GTIN	020	5929	KG	3,4980	39,991	139,89	0	52,46	6,30	0,00
720674	COXA CSOBRECOXA DE FRANGO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 6,25	02071300 / 1708700	SEM GTIN	020	5929	KG	3,5140	10,987	38,61	0	14,48	1,74	0,00
720682	COXINHA DA ASA FRANGO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 16,70	02071300 / 1708700	SEM GTIN	020	5929	KG	4,6900	21,989	103,13	0	38,67	4,64	0,00
720712	MEIO DA ASA DE FRANGO KG Vir.Trib(F.E.M): RS 8,56	02071300 / 1708700	SEM GTIN	020	5929	KG	1,8240	28,991	52,88	0	19,83	2,38	0,00
1178571	CANELA XUCA EM PO 20GR Vir.Trib(F.E.M): RS 1,31	09062000	7896693700685	000	5929	UN	2,0000	4,900	9,80	0	9,80	1,76	0,00

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass: Letícia

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Origem Ref: CF-e-SAT nº 3364 - Série SAT nº 568062 - Caixa 9 - Data 08/11/24 - Valor Total do Cupom R\$888,2 - Chave de Acesso: 35241150974732000746590005680622754583037651 Vl.Aprox.Trib.(F): R\$38,16 (E): R\$105,35 (16,16%) Fonte: IBPT	Responsável SAICA

26

RECIBO DO PAGADOR

itau Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00764.861589 63744.880004 4 99010000088820	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 15/11/2024
Beneficiário COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA CNPJ/CPF: 50.974.732/0007-46 AVENIDA DUQUE CAXIAS, 2395, , 13223025 - JARDIM PROMECA - VARZEA PAULISTA - SP					Agência/Código Beneficiário 1586/37448-8
Data do documento 11/11/2024	Núm. do documento 25680/7	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/11/2024	Nosso Número 157 / 00007648 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 888,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 3,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASS.ASSF CNPJ/CPF: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 , 13230400 - VL THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Beneficiário final: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERC CNPJ/CPF: 50.974.732/0001-50					

Autenticação mecânica

itau Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00764.861589 63744.880004 4 99010000088820	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 15/11/2024
Beneficiário COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA CNPJ/CPF: 50.974.732/0007-46 AVENIDA DUQUE CAXIAS, 2395, , 13223025 - JARDIM PROMECA - VARZEA PAULISTA - SP					Agência/Código Beneficiário 1586/37448-8
Data do documento 11/11/2024	Núm. do documento 25680/7	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/11/2024	Nosso Número 157 / 00007648 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 888,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 3,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASS.ASSF CNPJ/CPF: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 , 13230400 - VL THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Beneficiário final: COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERC CNPJ/CPF: 50.974.732/0001-50					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0720, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/lbba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo Colaboração 001/21
Ass: Sturice
Responsável SAICA

04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:46:03
438604386 0001

27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070076486158963744880004499010000088820

BENEFICIARIO:

COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA

NOME FANTASIA:

COOPERATIVA CONSUMO COOPERCICA

CNPJ: 50.974.732/0007-46

BENEFICIARIO FINAL:

COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERC

CNPJ: 50.974.732/0001-50

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASS.ASSF

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 111.201

DATA DE VENCIMENTO 15/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 12/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 888,20

VALOR COBRADO 888,20

NR.AUTENTICACAO 4.8AB.ED4.B75.342.D2D

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI
Creci: 49. 213 / 177.868/ Fone: 4039-5757

Rua: Maria Maiolino de Souza n.º 14 Centro Campo Limpo Paulista.
e-mail: imobiliariaaquario@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

I - DAS PARTES

Os signatários deste instrumento de um lado, a **Sra. CILMARA MATHEUS TOMAC**, brasileira, casada, advogada, ela portadora do **RG Nº 8.031.243-36 SSP/SP** e **CPF Nº 022.088.208-86**, residente e domiciliado em Campo Limpo Paulista - SP. E de outro lado a **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA**, inscrita no **CNPJ 68.003.193/1000-78**, com sede a Rua: nove de julho nº 260 Vila Imape Campo Limpo Paulista, neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, do lar, ela portadora do **RG Nº 13.019.367 SSP/SP** e **CPF Nº 867.737.988-68**, residente e domiciliado à Rua: Noel Rosa nº 102 Vila Olímpia Campo Limpo Paulista - SP; Têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1) O primeiro nomeado, aqui chamado **O LOCADOR**, sendo proprietário de 1(uma) casa com edícula, sendo a casa principal com 03 dormitório, sala, cozinha, 01 banheiro, área de serviço interna, 2 (duas) garagens, 01 banheiro fora (área de serviço) + (mais) Edícula com 01 Escritório, Sala, Cozinha, Banheiro, área de serviço e quintal sito à Rua: Borba Gato nº 60 Vila Thomazina CEP: 13230-400, Campo Limpo Paulista -SP. Loca-o ao segundo aqui designado **O LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

III - DO PRAZO

O prazo de locação é de **48 (QUARENTA E OITO) meses**, a partir de **25 de JUNHO de 2022** a terminar em **25 de JUNHO de 2026**, data em que os LOCATÁRIO(S) se obriga (m) a restituir o imóvel complementemente desocupado, sob pena de não o fazendo se sujeitar (em) ao despejo e demais punições previstas na legislação em vigor.

IV - DO VALOR DO ALUGUEL

a) O aluguel ora convencionado é de **R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)**, que os LOCATÁRIOS se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **30** de cada mês; os pagamentos deverão ser efetuados no escritório encarregado do Recebimento (**IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, RUA MARIA MAIOLINO DE SOUZA n.º 14 CENTRO CAMPO LIMPO PAULISTA**) ou Via depósito, PIX ou transferência Banco Itaú 341 Agência 8441 Conta Corrente 09840-0 CNPJ 25348815/0001-97 (**CHAVE PIX**) Geovani Casamassa Fonseca.

NOTA: Caso o locatário venha pagar o aluguel através de cheque, o mesmo terá que desmembrar o valor correspondente à Administração Imobiliária (**10% do valor do mesmo**).

b) Ultrapassando a data, o(s) LOCATÁRIO(S) incorrerá(ão) **na multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do débito, sem prejuízo de cobrança de despesas de expediente, tudo acrescido de juros e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período.

c) No caso do vencimento do aluguel recair no sábado, domingo ou feriado, a data de vencimento será prorrogada para o primeiro dia útil seguinte;

d) Os eventuais recebimentos após o vencimento com dispensa de multa moratória e eventual atualização monetária, bem como os eventuais abonos ou bonificações, mesmo que sucessivos e ao longo de todo o tempo contratual, constituem-se mera liberdade do(a) LOCADOR(A)(ES), não gerando qualquer direito ou privilégio de uso e costume em favor do(s) LOCATÁRIO(S), podendo estas liberalidade serem suspensas em qualquer ocasião, prevalecendo o estipulado nas cláusulas contratuais;

e) O reajuste de aluguel terá a periodicidade mínima estabelecida pelo Governo Federal (IGPM), reajuste este, em função do índice de variação de preços autorizados pelo Governo e que reflita a inflação do período, elo prazo em que tais disposições estiverem em vigor. Após este prazo, o reajuste do aluguel será corrigido sempre e assim que a inflação acumulada tiver atingido 10% (dez por cento), conforme critérios e disposições estabelecidas pelos órgãos governamentais ou legislação em vigor quanto a índices de reajuste, os quais, no caso, passarão a fazer parte do presente contrato.

f) Por força de disposição legal, retro referida, quanto à periodicidade mínima de reajuste, o aluguel mensal será reajustado **ANUALMENTE**, conforme estabelecido no "capuz" desta cláusula, pelo tempo em que vigorar tal disposição No caso de haver alteração legal da periodicidade ANUAL de reajuste, durante a vigência do presente contrato, prevalecerá sempre a mínima que for estabelecida em lei ou órgãos governamentais e, em caso de extinção das periodicidade legalmente impostas, passará a vigor, pela inflação acumulada de 10% (dez por cento), conforme letra "e".

(Assinatura)

V - DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO

Os impostos municipais PREDIAL, TERRITORIAL e outros que incidirem sobre o imóvel, exceto a taxa de coleta de lixo e extintores de incêndio, AVCB Bombeiros, objeto deste contrato, bem como as DESPESAS DE CONDOMÍNIO, serão pagas pelo(s) LOCADORES(S), até o término do presente contrato, ficando estabelecido o mesmo no caso de prorrogação ou renovação contratual;

Obs: Os possíveis débitos anteriores com aviso de corte de água RGI e energia COD do imóvel locado, não são de responsabilidade da imobiliária assim deverão ser pagos pelo mesmo, e ao apresentar as contas pagas irão ser reembolsados no ato.

- a) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a entregar imediatamente ao(s) LOCADOR(ES), ou seu representante legal, assim que recebidos, os documentos de cobrança de tributos e encargos condôminas, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridades públicas, ainda que dirigida a ele(s) LOCATÁRIO(S), sob a pena de, sem prejuízo da pena de infração contratual, responder(em) por perdas e danos.
- b) As contas, taxas ou tarifas de água, luz, gás, telefone, internet e **taxa de coleta de lixo municipal**, etc. ficam a cargo e inteira responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), e seus não pagamentos, nas épocas determinadas, acarretarão a rescisão deste contrato.
- c) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a cada 03 (três) meses, apresentar as taxas e tarifas descritas na letra "b" devidamente quitadas, representando tal omissão infração contratual.
- d) A inadimplência no pagamento dos encargos mencionados na cláusula V, bem como na letra "b", além de acarretar a rescisão do contrato, conforme os termos do Art. 9º da Lei nº 8.245/91, incidirá multa de 10 % (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de preços gerais autorizados pelo governo, sobre o montante que tiver sido despendido pelo(s) LOCADOR(ES) na quitação dos débitos referentes aos supra - referidos encargos, contados desde a data do dispêndio, até a data do efetivo pagamento.
- e) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a guardar todas as contas originais referentes ao consumo de água, luz, telefone, esgoto, etc., devidamente quitadas para assim serem entregues no acerto final, quando da entrega das chaves do imóvel.

VI - DAS CONDIÇÕES E USO DO IMÓVEL

O(s) LOCATÁRIO(S) salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga(m) se por todas outras, devendo trazer o imóvel ora locado em boas condições de higiene, limpeza e pintura, com os aparelhos sanitários e de iluminação, telhados, calhas, condutores, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, mantendo-os permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se à sua manutenção e reparos para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização ou quaisquer benfeitorias ou acessões que tenha(m) realizadas, ainda que necessárias, ainda que necessárias, às quais ficarão desde logo incorporadas ao mesmo.

- a) Obrigam-se ainda o(s) LOCATÁRIO(S) a satisfazer(em) todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der(em) causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações no imóvel sem autorização escrita do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.
- b) O(s) LOCATÁRIO(S) desde já faculta(m) ao(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado mediante combinação prévia de dia e hora. No caso do imóvel locado ser colocado à venda, o(s) LOCATÁRIO(S), após ciência por escrito, permitirão que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pelo(s) LOCADOR(ES), ou pelo corretor de venda;
- c) No caso de desapropriação do imóvel locado, fica(m) o(s) LOCADOR(ES) desobrigado(s) por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao(s) LOCATÁRIO(S), tão somente, a faculdade de haver do Poder Desapropriaste a indenização a que porventura tiver(em) direito;
- d) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o(s) LOCATÁRIO(S) abandonar(em) o imóvel ou pedir(em) a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure estar a construção ameaçada de ruína;
- e) Quaisquer danos ocasionados ao imóvel e às suas instalações, bem como as despesas às quais o proprietário for obrigado a fazer, por eventuais modificações feitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) mesmo que tenham sido consentidas, não ficam compreendidas nem compensadas com a multa da cláusula VIII, devendo serem pagos a parte, os quais serão também de responsabilidade do(s) fiador(es), estendendo-se mesmo a eventual rescisão, término do contrato ou entrega das chaves;
- f) Havendo regulamento especial para o imóvel imposto pela Administração, ou por convenção condominial, o(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a observá-lo integralmente como mais uma cláusula deste contrato e do qual passará a fazer parte integrante. De qualquer forma, não pode(m) o(s) LOCATÁRIO(S) infringir as normas referentes ao direito de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito a seus vizinhos;

W. Lima

g) É de exclusiva responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S) quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros, inclusive aos vizinhos, sejam pelo(s) próprios, seus hóspedes ou pessoas que de qualquer forma tenham relação com o(s) mesmo(s);

h) Integra o presente contrato, um TERMO DE VISTORIA INICIAL no qual se descrevem as condições em que se encontram o imóvel, seus pertences e acessórios, condições estas a serem observadas por ocasião do término do contrato e/ou entrega das chaves, termo este que também é assinado pelo(s) fiador(es) e cuja responsabilidade a ele(s) é extensiva;

i) O(s) LOCATÁRIO(S) se compromete(m), por ocasião da devolução das chaves, a acompanhar a vistoria e a assinar em conjunto o respectivo TERMO DE VISTORIA FINAL;

j) Caso não seja cumprido o disposto no item anterior, ou no caso de abandono do imóvel, a VISTORIA FINAL será feita pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, juntamente com duas testemunhas, considerando-se como verdadeira a descrição que ficar constando no TERMO, ficando aceitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) as condições ali descritas, assumindo o(s) mesmo(s) toda a responsabilidade pelos reparos e/ou indenizações, segundo os orçamentos apresentados pelo(s) LOCADOR(ES). Continuarão o(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES) responsáveis pelo pagamento da indenização correspondente ao aluguel e encargos até a ultimização dos reparos e colocação do imóvel em condições anteriores à locação;

k) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para **USO RESIDENCIAL** do(s) LOCATÁRIO(S) e sua família, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal;

l) Tratando-se de imóvel de fim exclusivamente **RESIDENCIAL** dos LOCATÁRIO(S) e sua família, fica desde já estabelecido que no mesmo irão residir pessoas.

m) No caso de prédio residencial, com poço e bomba para água com motor, as respectivos encargos de limpeza, manutenção e reparos ficarão por conta do(s) LOCATÁRIO(S);

n) A colocação de quadros e adornos nas paredes somente poderá ser feita com uso de furadeira com buchas entre os azulejos, de ganchos de metal apropriados para esse fim;

o) Fica proibido a colocação de antenas para rádios ou televisores no telhado do imóvel, bem como cabos, estirastes, etc.; até então só com autorização do locador.

p) A simples devolução das chaves pelos(s) LOCATÁRIO(S) e eventual recebimento das mesmas pelo(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal não representa de que o imóvel esteja sendo entregue em condições de conservação apontadas no TERMO DE VISTORIA INICIAL. Tal fato somente é comprovado através do TERMO DE VISTORIA FINAL COMPARATIVA, o qual, determina a existência ou não da responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES), assumindo estes todos os encargos que advierem conforme cláusula VI, letra "J";

q) O(s) LOCATÁRIO(S) também não pode(m) sublocar, emprestar ou ceder, a parentes, amigos ou terceiros, o imóvel no seu todo ou em parte, sem preceder do consentimento por escrito do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desocupado no término do presente contrato;

r) É de total responsabilidade dos LOCATÁRIOS, a partir da entrega das chaves, toda e qualquer manutenção no imóvel, elétrica, hidráulica, telhados, calhas, furos, pintura, louças, portas, janelas, chaves, tudo que indique sobre o imóvel.

Obs: na entrega das chaves o Locatário, terá de pintar o imóvel total interno e externo com profissional indicado pela intermediária;

VII- DAS GARANTIAS

Assina(m) o presente, na qualidade de **FIADOR (ES)** e principais pagadores, solidariamente com o(s) LOCATÁRIO(S) por todas as obrigações exaradas neste contrato, a **Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, professora, ela portadora do **RG Nº 13.019.367-7 SSP/SP e CPF Nº 967.737.988-68**; e seu esposo o **Sr. CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO**, brasileiro, casado, ele portador do **RG Nº 11.526.781-5 SSP/SP e CPF Nº 963.024.028-91**, ambos residentes e domiciliados à Rua: Noel Rosa nº 102 Vila Olímpia Campo Limpo Paulista - SP; cuja responsabilidade, perdurará até a real e efetiva entrega das chaves do imóvel locado, embora ultrapassado o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis, quer legal ou por acordo entre as partes.

A) O(s) LOCATÁRIO(S) se comprometem a comprovar, sempre que for solicitado pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, a capacidade de garantia de seu(s) FIADOR(ES) obrigando-se, inclusive, a comunicar(em) a garantia referida na letra "e";

b) O(s) LOCATÁRIO(S), desde já nomeiam e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) fiador(es) nomeados na cláusula VII, e, na eventual substituição deste(s) por aquele(s) que virem a ser solidários FIADOR(ES) em nome do(s) LOCATÁRIO(S) receber(em) notificações, intimações e interpelações, quer judiciais ou

U/Carral

extrajudiciais, citações judiciais nas ações propostas contra o(s) LOCATÁRIO(S) relativas à presente locação, podendo ainda os mesmos representá-los perante qualquer juízo, foro ou tribunal, em todos os atos como se fora os próprios afiançados;

c) No caso de morte, falência ou insolvência, desfalecimento de garantia real, ausência ou mudança dos FIADOR(ES), para fora da comarca, o(s) LOCATÁRIO(S) serão obrigado(s) a dar(em) dentro de 30 (trinta) dias, substituo idôneo a juízo do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, sob a pena de ficar caracterizada infração contratual e conseqüente rescisão do contrato, sem prejuízo da multa da cláusula VIII;

d) Os FIADOR(ES) renuncia(m) expressamente aos benefícios do novo código civil brasileiro Art.º 827, 835, 837 e 839, e ao benefício de ordem;

e) Foi apresentado neste ato pelo(s) FIADOR(ES) a Escritura Definitiva de Venda e Compra do Imóvel de com Matrícula nº () de sua(s) propriedade(s), devendo tal propriedade ser comprovada por Certidão Negativa de alienação ônus de que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de quaisquer vínculos, dívidas, ônus ou hipoteca, nem estar prometido a cessão ou venda, não podendo ser alienado seja a que título for sem a expressa concordância do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.

VIII - DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada a multa de **(05) aluguéis** vigentes na época, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a(s) parte(s) inocente(s) de poder considera(em) simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, não importando o tempo que faltar para o término do prazo contratual, mesmo no caso de prorrogação, quando ocorrer, durante esta, a infração contratual, sendo sempre devida por inteiro.

No caso de retomada do imóvel pelo(s) LOCADOR(ES) prevalecerá o "caput" do Art. 4º, o Art. 8º e o Art. 47º, incisos I, II, III, IV e V e parágrafos 1º e 2º;

IX - DA EXONERAÇÃO

Caso a rescisão deste contrato na retirada do imóvel(eis) dos corretores ARGEMIRO E GEOVANI creci nº 49.213, creci nº 177.868, pelo(a) **PROPRIETÁRIO(A)**, na vigência deste contrato, o(a) PROPRIETÁRIO(A) pagará a título de ressarcimento aos CORRETORES ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, o equivalente a 03 (três) aluguéis conforme cláusula (VIII) mais a taxa de administração de 10% até a data final do contrato de locação, calculada sobre o valor do aluguel pactuado entre as partes, conforme descrito neste contrato.

X - DA COMISSÃO DA IMOBILIARIA.

Os (A) Locadores, obriga-se e compromete-se a pagar a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, a importância de R\$: 3.3000,00 (três mil e trezentos reais), a título de comissão imobiliária pela intermediação do presente negócio ou sejam 1º (primeiro) aluguel cujo pagamento deste, Dara plena, rasa, geral e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para nada reclamar, observada e devida compensação.

XI - DA ENTREGA DAS CHAVES.

O Aluguel adiantado hora convencionado neste contrato conforme cláusula "IX", tem validade de 30 (Trinta Dias), quando a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, for avisada com antecedência de 30 (Trinta Dias); Caso não ocorra esse aviso o Locatário terá que pagar o aluguel por seu total e mais os dias que ultrapassarem a data de entrega das chaves.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tudo quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo ou ação apropriada, correndo por conta do(s) devedor(es), além do principal e a multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, acrescidos de juros, atualização monetária, aplicando-se a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de variação de preços gerais autorizado pelo governo e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios. Este percentual será reduzido para 10% (dez por cento), se a responsabilidade for liquidada amigavelmente; Independentemente de qualquer procedimento judicial, ou extrajudicial, não podendo o(s) LOCATÁRIO(S) se opor(em) ao pagamento de tal porcentagem sob pretexto algum, desde que esteja(m) em atraso no(s) pagamento(s) de aluguel(is), encargos devidos, ou infração contratual;

a) Trinta dias antes a do vencimento do presente contrato, o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) procurar o representante legal do(s) LOCADOR(ES), a fim de saber(em) da renovação ou prorrogação do mesmo, ocasião em que, havendo interesse de ambas as partes, o novo aluguel será combinado de comum acordo;

b) Na entrega das chaves, os LOCATÁRIO(S), se compromete(m) a avisar com (30) trinta dias de antecedência a imobiliária, sob pena de o não fazendo, pagar o aluguel seguinte.

B1) Qualquer reclamação, solicitação ou pretensão do(s) LOCATÁRIO(S) com referência ao imóvel locado, deverá ser encaminhado, sempre por escrito, ao representante legal do(s) LOCADOR(ES);

W. P. ...

- c) Os LOCATÁRIO(S) desde já concorda(m) que, em atraso no pagamento do aluguel acima do 15º dia da data de vencimento, o mesmo somente poderá ser pago no Departamento Jurídico da, encarregado da cobrança de aluguéis atrasados, observando-se o disposto no "In fine" da cláusula IX, retro;
- d) As eventuais dúvidas e tudo o quanto não está convencionado no presente contrato de locação, serão resolvidos segundo o que estabelece a Lei nº 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro;
- e) As citações, intimações e notificações do(s) LOCATÁRIO(S) e/ou FIADOR(ES) poderá(ao) ser cumpridas através dos serviços de correio e telégrafo, mediante carta registrada com AR, segundo o inciso Art. 58 da Lei nº 8.245/91;
- f) Fica estabelecido que, a atualização monetária previstas nas cláusulas retro, nos casos de atraso no pagamento de aluguel, encargos e outras obrigações pecuniárias constantes no contrato, será segundo a variação do índice IGP-M apurado e calculado "próstata temporária", pela média diária anterior à quitação dos débitos;
- g) No caso de extinção do índice acima, será adotado um outro mediante mútuo acordo, e na falta deste, será adotado o que resultar da média do INPC e IGP-DI

XIII- DA RESPONSABILIDADE

Assume os locatários e fiadores a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade de sua assinatura, e pela autenticidade dos documentos exibidos e veracidade das informações prestadas.

XIV - DA OBSERVÂNCIA À LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

- a) O LOCATÁRIO declara expresso CONSENTIMENTO que o LOCADOR irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

XV - DO SEGURO CONTRA INCENDIO, VENDEVAL E DANOS ELÉTRICOS

- a) O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a assegurar o imóvel, contra riscos de incêndio e intemperes ou algum tipo de acidente pelo valor de restituição do contrato de seguro, devendo, em caso de sinistro, indenização a ser integralmente repassado ao LOCADOR para aplicação no refazimento da construção, respondendo em caso contrário com as condições previstas no art. 1208 do Código Civil, devendo ainda entregar ao LOCADOR ou a seu representante a apólice em vigor.

XVI - DO FORO CONTRATUAL

Fica desde já estabelecido o foro da cidade de Campo Limpo Paulista, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem certos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

LOCADOR:

CAMPO LIMPO PAULISTA 25 DE JUNHO DE 2022.


CILMARA MATHEUS TOMAC

LOCATÁRIOS:


AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA

RG Nº 13.019.367 SSP/SP e CPF Nº 867.737.988-68

FIADOR:


ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA

Testemunhas:


CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass: 

Responsável SAICA



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI

RECIBO DE ALUGUEL

FAVORECIDO: CILMARA MATEUS TOMAC.
 INQUILINO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
 Rua: Borba Gato nº 60 CASA 01 e 02 Vila Thomazina.
 VENC: 25/11/24

VALOR R\$: 3.300,00
 MULTA R\$:
 TOTAL R\$: 3.300,00

VISTO

Rua: Maria Maiolino de Souza nº 14 Centro / Fone: 4039-5757

PAGO: 24/11/24



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI

RECIBO DE ALUGUEL

FAVORECIDO: CILMARA MATEUS TOMAC.
 INQUILINO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
 Rua: Borba Gato nº 60 CASA 01 e 02 Vila Thomazina.
 VENC: 25/11/24

VALOR R\$: 3.300,00
 MULTA R\$:
 TOTAL R\$: 3.300,00

VISTO

Rua: Maria Maiolino de Souza nº 14 Centro / Fone: 4039-5757

PAGO: 24/11/24

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 004/21

Ass: [Assinatura]

Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.46.03
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241114164100707870882
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.300,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 14/11/2024 - 13:43:34
DESCRICAO: Aluguel sede ASSFA

PAGO PARA: 25 348 815 Geovani Casamassa Fonseca
CNPJ: 25.348.815/0001-97
CHAVE PIX: 25348815000197
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8441 - CONTA: 00000000000000098400
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/11/2024 - 13:43:35

=====

DOCUMENTO: 111401
AUTENTICACAO SISBB: 3.BA9.218.ED8.307.92B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.356
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3524 1193 2097 6504 8586 5510 1000 0133 5611 7523 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242656146393 19/11/2024 19:49:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

19/11/2024

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

19/11/2024

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

19:51:18

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
53,60	9,65	0,00	0,00	267,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				267,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	1-DIVERSOS	CUB: 0,091		35,309	35,234

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR012588	REF.FANTA LARANJA PET FFC 1 X 1 2L Valor Aprox. Tributos: R\$	22021000	060	5405	FRC	6,000	9,29000	55,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR003823	REF.KUAT GUARANA PET GFA 1 X 1 2L Valor Aprox. Tributos: R\$	22021000	060	5405	GFA	6,000	6,59000	39,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR040739	BATATA PALHA KARI KARI CROCANTE UND 1 X 1 800G Valor Aprox. Tributos: R\$	20052000	060	5405	UND	1,000	24,49000	24,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR076391	RF.SALSICHA HOT DOG COPACOL CONG PCT 1 X 1 3KG Valor Aprox. Tributos: R\$	16010000	060	5405	PCT	1,000	24,50000	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030361	PAO HOT DOG KIM PCT 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$	19059090	060	5405	PCT	5,000	7,98000	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR090544	BOMBOM LACTA O.BCO/S.VALSA UND 1 X 1 220G Valor Aprox. Tributos: R\$	19053200	060	5405	UND	2,000	14,99000	29,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR082071	RF.BATATA PRE FRITA MCCAIN C.FINO UND 1 X 1 1,5KG Valor Aprox. Tributos: R\$	20041000	000	5102	UND	2,000	26,80000	53,60	53,60	9,65	0,00	18,00	0,00

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

743 NR. PEDIDO:7967-1 PRAZO: 14 / VCT:03/12/24 PEDIDO CLIENTE :
-BOLETO-HORA: 19:48
6813-CLEICE DIAS DO NASCI
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 83,58 (31,22%) Fonte:IBPT
VLR TOT FATURA: 267,75

RESERVADO AO FISCO



Banco Itaú SA

341-7



Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

03/12/2024

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17
AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento
19/11/2024

Número do Documento
275360

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00273896-2

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

x Valor

(=) Valor do Documento

267,75

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,75.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 13356

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 27389.622930 85604.100009 1 99190000026775

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

03/12/2024

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17
AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento
19/11/2024

Número do Documento
275360

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00273896-2

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

x Valor

(=) Valor do Documento

267,75

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,75.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 13356

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:46:03
438604386 0001

3x

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082738962293085604100009199190000026775

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 112.601

DATA DE VENCIMENTO 03/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 26/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 267,75

VALOR COBRADO 267,75

NR.AUTENTICACAO 3.F0F.5E4.BC6.601.5C4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.727
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1193 2097 6504 8586 5510 1000 0137 2711 7524 7570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242747899976 28/11/2024 14:49:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

28/11/2024

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

28/11/2024

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:51:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 245,99		VALOR DO ICMS 18,28		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 738,64			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 738,64	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	1-DIVERSOS	CUB: 0,097		68,729	67,099

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD	PROD./SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR033881	RF.MEIO ASA FGO SADIA CONG. PCT 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,90 (31,45%) Fonte:IBPT	02071413	000	5102	PCT	4,000	21,90000	87,60	87,60	3,94	0,00	4,50	0,00
AR037549	RF.FILE PEITO FGO SEARA CONG.IQF PCT 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (31,45%) Fonte:IBPT	02071422	000	5102	PCT	3,000	19,90000	59,70	59,70	2,69	0,00	4,50	0,00
AR036102	RF.COXÁ FGO SEARA IQF CONG. PCT 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (31,45%) Fonte:IBPT	02071412	000	5102	PCT	1,000	10,50000	10,50	10,50	0,47	0,00	4,50	0,00
AR041418	BISC.ATREVIDOS WAFER BRIGADEIRO UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,20 (31,45%) Fonte:IBPT	19053200	060	5405	UND	4,000	1,75000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR093510	RF.FILE PEIXE MERLUZA COSTA SUL UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 48,65 (35,41%) Fonte:IBPT	03047400	020	5102	UND	6,000	22,90000	137,40	53,43	9,62	0,00	18,00	0,00
AR015063	RF.COXÁ FGO SADIA IQF CONG. UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (35,41%) Fonte:IBPT	02071412	000	5102	UND	4,000	8,69000	34,76	34,76	1,36	0,00	4,50	0,00
AR050599	BISC.STA EDWIGES COOKIES CHATOM LT UND 1 X 1 150G Valor Aprox. Tributos: R\$ 49,04 (31,45%) Fonte:IBPT	19053100	060	5405	UND	6,000	25,99000	155,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR025668	ACUCAR REFINADO CARAVELAS FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 11,92 (31,45%) Fonte:IBPT	17019900	060	5405	PCT	10,000	3,79000	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR067707	FEIJAO 5 ESTRELAS CARIOCA T.1 FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,49 (31,45%) Fonte:IBPT	07133399	040	5102	PCT	10,000	4,29000	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR014367	ARROZ BIGUA LONGO FINO T.1 FDO 1 X 6 5KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 48,87 (31,45%) Fonte:IBPT	10063029	040	5102	UND	6,000	25,90000	155,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS PAGINAS DESTA NOTA

RESERVADO AO FISCO

MERCADORIA
RETIRADA

PREVENÇÃO DE PERDAS - WMS VARZEA PTA 743

DATA: 28/11/24

PC: Alexandre

Quantidade de Itens retirados:

ASS PP:

28/11/2024 14:49:48

ASS OP:

NFE0028400RW v60332

39



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.727
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

3524 1193 2097 6504 8586 5510 1000 0137 2711 7524 7570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242747899976 28/11/2024 14:49:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. FISC./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR091417	BISC.ATREVIDOS WAFER CHOCOLATE BCO.	19053200	060	5405	UND	6,000	1,59000	9,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 3,00 (31,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 11,12 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,74													

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass: Renata

Responsável SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
743 NR.PEDIDO:8252-1 PRAZO: 14 / VCT:12/12/24 PEDIDO CLIENTE :
-BOLETO-HORA: 14:48
6813-CHEQUE DIAS DO NASCI
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 177,17 (23,99%) Fonte:IBPT
VLR TOT FATURA: 738,64

RESERVADO AO FISCO



Banco Itaú SA

341-7



Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉERICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17

AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Data do Documento
28/11/2024

Número do Documento
285227

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Vencimento

12/12/2024

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Nosso Número

109-00283727-7

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

738,64

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 2,09.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 13727

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78

RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código de Baixa:

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 28372.772930 85604.100009 1 99280000073864

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉERICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17

AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Data do Documento
28/11/2024

Número do Documento
285227

Espécie doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento

Vencimento

12/12/2024

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Nosso Número

109-00283727-7

Uso do Banco

Carteira
109

Espécie
R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

738,64

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 2,09.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 13727

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78

RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código de Baixa:

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:46:03
438604386 0001

41

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082837277293085604100009199280000073864

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 112.901

DATA DE VENCIMENTO 12/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 29/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 738,64

VALOR COBRADO 738,64

NR.AUTENTICACAO 4.862.869.124.B7A.AF9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 003/2025

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Novembro/2024

No mês de Novembro, tivemos o pagamento das seguintes tarifas bancárias:

18/11/2024	Tarifa PIX Enviado		R\$ 10,00
------------	--------------------	--	--------------

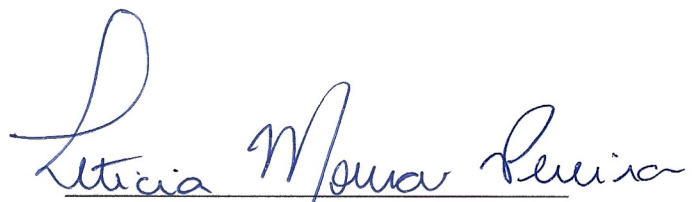
Totalizando = R\$10,00

Estamos cientes que não é permitido pagar tarifas nas contas do chamamento público. Por isso efetuaremos o reembolso do valor no dia 27/01/2025.

Levando em consideração que o valor deveria estar rendendo na conta aplicação, atualizamos o valor utilizando o índice IPCA = **R\$10,09**.

Sem mais a considerar.

24 de Janeiro de 2025.


Responsável SAICA

Leticia Moura Pereira
Coordenadora do SAICA
RG: 50.461.502-6



Comprovante de transferência

Dados de quem está pagando

Nome	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF ou CNPJ	68.003.193/0001-78
Agência e conta	0162/6197-2
Tipo de conta	CONTA_CORRENTE

Dados de quem está recebendo

Nome	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF ou CNPJ	68.003.193/0001-78
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência e conta	4386/00428302
Tipo de conta	CONTA_CORRENTE

Dados da transação

Valor	R\$ 10,09
Data da transferência	27/01/2025
Tipo de Pagamento	PIX - pagamento instantâneo
Identificação no comprovante	Reembolso ref tarifas Novembro24 - estadual

Autenticação no comprovante

E96BD07B92B2118D2210B776BBB3353EA5C64073

ID da transação

E60701190202501271738DY5360OFGRM

Controle

000742314792430

Efetuada em 27/01/2025 às 14:38:11 no Itaú Empresas na Internet

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

FECHAMENTO BANCÁRIO – NOVEMBRO/2024

Conta Estadual: 42.830-2

QUINTAPARCELA				VALOR		R\$ 8.000,00			
CONSUMO									
TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	SALDO	CONCLUSÃO
RH	R\$ 2.104,66	08/nov	R\$ 2.104,66					R\$ 0,00	
IMÓVEL	R\$ 4.000,00	14/nov	R\$ 3.300,00					R\$ 700,00	
ALIMENTOS	R\$ 1.895,34	12/nov	R\$ 888,20	26/nov	267,75	29/nov	R\$ 738,64	R\$ 0,75	

Parecer: Tudo ok!

Tarifas Bancárias: R\$ 10,00 (Reembolso 27/01)

Saldo não utilizado: R\$700,75


Leticia Moura Pereira
 Coordenadora do SAICA
 RG: 50.461.502-6